

FORMULÁRIO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

UNIDADE: DPE/BA	DISPENSA Nº 28/2025 - PROCESSO SEI Nº 01.0497.2025.000003447-1
OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) unidades de ÁGUA, mineral sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros para a Unidade da Defensoria Pública em Conceição do Coité, na modalidade de Dispensa de Licitação.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
05.50.101	0001	1.500.0.100	03.122.504.2000	3.3.90.300

EMPRESA CONSULTADA					
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNID DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
59.578.361 UBIRAJARA RAIMUNDO DE JESUS CRUZ	59.578.361/0001-62	UND	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
LUAN ARAUJO NASCIMENTO 05074237556	29.347.421/0001-75	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
IGOR OLIVEIRA DA SILVA 06975972532	23.986.744/0001-22	UND	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00

EMPRESA ESCOLHIDA

NOME: **59.578.361 UBIRAJARA RAIMUNDO DE JESUS CRUZ**

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento de Material - AFM, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme consta no Termo de Referência (0673013).

ENDEREÇO: RUA ANA MARIA DE JESUS, 57 - CASA -
JAQUEIRA - 48.730-000 - Conceição do Coité /
Bahia.

CNPJ: 59.578.361/0001-62

VALOR GLOBAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

DADOS BANCÁRIOS:

Agência: 1567

Conta: 130015074

Banco: Santander

DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS:

1. Os produtos devem ser entregues em suas embalagens primárias e secundárias originais, obedecendo às normas vigentes.
2. Os bens deverão ser entregues, conforme a programação estabelecida pela Unidade.
3. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser igual ou maior que um ano tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Ressalto ainda que o produto deverá ter no máximo seis (06) meses de sua fabricação.
4. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, da empresa envasadora, marca, seu CNPJ, Município, Estado, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade com impressão indelével/inapagável. Conter o selo fiscal de controle de água mineral no lacre do vasilhame expedido pela Secretaria da Fazenda. Atender a(s) portaria(s) resolução(ões) ANVISA, DNPM e norma (s) ABNT vigente (s).

JUSTIFICATIVA:

A empresa escolhida foi a **59.578.361 UBIRAJARA RAIMUNDO DE JESUS CRUZ**, que apresentou a proposta mais vantajosa, tendo em vista o critério menor preço. A empresa escolhida se encontra regular perante as fazendas federal, estadual e municipal (0674665) e não consta na lista de empresas impedidas de licitar e contratar com a administração pública (0673322). Por fim, registre-se que o valor da proposta apresentada se encontra dentro dos limites legalmente estabelecidos e na média de mercado.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Angelica Canario de Sa Teixeira**, Defensora Pública Geral, em 23/04/2025, às 23:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0694187** e o código CRC **AE34F684**.

Referência: Processo nº 01.0497.2025.000003447-1

Documento SEI nº 0694187